



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 384/2017 – GP

02/14/17

Ipatinga, aos 04 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente".

O objetivo da autorização para abertura do presente crédito é o reforço orçamentário da dotação 2044 – Consórcios de Saúde.

Importante informar que a referida dotação, objeto desta suplementação, foi incluída no Orçamento vigente, através da abertura de Crédito Adicional Especial – Lei Municipal nº 3.701, de 12 de julho de 2017 e, posteriormente, pelo Decreto n.º 8.622, de 14 de julho de 2017 – visando ampliar a oferta de serviços de saúde aos usuários da rede, por meio da gestão associada de serviços públicos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE.

Entretanto, o orçamento inicial previsto para acobertar as despesas referentes à prestação de serviços de saúde realizados pelo Consórcio, tornou-se insuficiente em virtude do aumento da demanda principalmente de serviços médicos e exames especializados, serviços estes que extrapolam a capacidade de atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, visando garantir, por meio do CONSAÚDE, atendimento adequado aos usuários da rede, através de ações de saúde para realização de exames especializados, consultas, procedimentos, dentre outras necessidades do Município - imprescindível seja reforçada a dotação 2044 – Consórcios de Saúde.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 123  
Data 05/12/17  
Horário 14:27  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **140** /2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade:	10.01	Gabinete		
Proj/Ativ:	2.10.01.10.302.0004.2044	Consórcios de Saúde		
Fonte:	149 IDUSO: T			
Cat. Econ.:	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ		125.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>				<b>125.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação		
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação		
Fonte:	149 IDUSO: T			
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		125.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>125.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

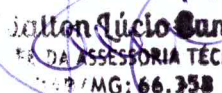
Ipatinga, aos 04 de dezembro de 2017.

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação / Finanças*

Para Fins de Parecer  
em: *05* / *12* / *17*

Prazo para Parecer  
Até: *11* / *12* / *17*

  
Dalton Lúcio Cunha  
SECRETÁRIO DA ASSESSORIA TÉCNICA  
IPATINGA / MG: 66.358

*As Comissões de Legislação e Finanças para fins de parecer em: 5/12/17*